





JUSTIFICATIVA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA PARÁ, RUA MAÇARANDUBA, PRAÇA RONAN MAGALHÃES E CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

BASE LEGAL

A modalidade utilizada para a licitação será **TOMADA DE PREÇOS** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, respectivas alterações, demais normas.

DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

O projeto ora tratado tem por objetivo fornecer melhorias ao Parque de Iluminação Pública do Município de Tucumã, bem como atender a demanda suprimida do Cemitério Municipal, instalando neste Postes Metálicos com Luminárias em Led.

O parque de Iluminação do Município é composto principalmente por lâmpadas de Vapor de Sódio, sendo instaladas em luminárias fechadas, com acionamento automático. As luminárias em Led fornecem uma qualidade de iluminação superior quando comparadas, bem como um melhor aspecto visual onde instaladas.

Luminárias em LED agregam qualidade visual, economia, redução na manutenção, fornece um aspecto de iluminação mais uniforme, reduzindo pontos escuros, dentre outras vantagens na utilização, sendo justificado o investimento com retorno ao longo de meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ



GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - Concorrência:

II - Tomada de preços;

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93)

[...]

O mesmo se diga quanto ao tipo de licitação eleito Menor Preço, é o que melhor atenderá aos interesses da Administração, devendo obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que estabelece:

- Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
- § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será







vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II − a de melhor técnica;

III – a de técnica e preço;

DO PREÇO

O valor global máximo estimado desta Licitação é de R\$ 1.131.212,70 (um milhão e cento e trinta e um mil e duzentos e doze reais e setenta centavos), conforme Planilha Orçamentária.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO necessidade de abertura de processo licitatório por TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a implantação e melhoria da Iluminação Pública em Led, conforme descrito no Projeto Básico.

Tucumã-PA, 09 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO Prefeito Municipal